



EDITAL

THEOBROMA/RO, 09 de janeiro de 2025.

EDITAL Nº 002/SEMED/2025

A Prefeitura municipal de Theobroma, por intermédio da SEMED divulga o edital para inscrições do cadastro ao transporte para os alunos das escolas agrícolas das cidades de Jarú, Vale do Paraíso e Ji-Paraná, nos termos da Lei Municipal Nº 871, de 12 de junho de 2023, que autoriza transporte de estudantes regularmente matriculados em curso de nível técnico ou profissionalizante devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação) previsto no *caput* do art. 1º. § 3º Poderá ser realizado tendo como destino os municípios de Jarú-RO, Vale do Paraíso-RO e Ji-Paraná-RO o benefício é oferecido com a capacidade máxima de 32 pessoas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do link: <https://forms.gle/rZynBLZFZHKDaFFJ7>, no período de 13/01/2025 a 20/01/2025 até as 13:00 horas.

1. CRITÉRIOS

2.1. Caso o número de interessados ultrapasse a capacidade de assentos do veículo disponibilizado pelo Município, terão preferência por ordem de inscrição.

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Comprovante de matrícula expedido pela instituição educacional;
2. Comprovante de residência do município de Theobroma;
3. Cópia do documento de identificação com foto (RG), do estudante e do responsável.
4. Cópia do CPF, do estudante e do responsável;
5. Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Theobroma;
6. Requerimento do Transporte (anexo I e II).

1. DA CONTRIBUIÇÃO

4.1. Os estudantes deverão contribuir mensalmente de acordo com o artigo 5º § 4º da Lei Municipal 0856 complementada pela lei municipal nº0871/GP/PMT/22023 de 12 de junho de 2023 para ter acesso ao transporte;

- Alunos da Escola Família Agrícola Itapirema, Ji-Paraná, R\$50,00;
- Alunos da Escola Família Agrícola De Vale Do Paraíso, R\$40,00; e
- Alunos da escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai, Jarú, 20,00.

4.2 fica autorizado o representante da comissão ou servidor designado pelo executivo retirar os DAM - Documento de arrecadação Municipal junto ao Setor de Arrecadação do Município com base nos requerimentos do transporte, e sendo de responsabilidade do estudante e do responsável retirar o boleto junto a secretaria – SEMED.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para dar publicidade a Prefeitura de Theobroma publicará a relação dos usuários do transporte no Portal de notícias ou transparência, semestralmente.





2. Quando o beneficiário for menor de 18 anos o requerimento do transporte deverá ser assinado pelo estudante e seu responsável legal.
3. Quando o estudante for menor de 18 anos os DAM serão emitidos no CPF do responsável.

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/01/2025 à 20/01/2025 até as 13:00 horas.
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	22/01/2025
DATA PREVISTA PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.	23/01/2025
DATA PREVISTA PARA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES.	28/01/2025

Theobroma/RO, 10 de janeiro de 2025.

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I REQUERIMENTO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS EFA

À Comissão Municipal de Transporte,

Eu, _____

Inscrito (a) no RG sob o nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente

e domiciliado (a) na _____,

telefone/celular _____, regulamente matriculado na

_____, no _____ ano do ensino Fundamental/ Médio.

Através deste, venho requerer à Prefeitura de Theobroma/RO minha Inclusão no transporte de alunos de Escola agrícola para o município de _____, conforme documentação anexada.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo a responsabilidade de sofrer as penalidades por quaisquer informações falsas nos termos da legislação vigente.

Theobroma – RO, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do estudante)

(Assinatura do Responsável)





ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador do RG N° _____ e CPF nº _____, estudante do _____ ano, na instituição de ensino _____, localizada na _____, enquanto munícipe beneficiário do Programa de Transporte de Alunos de Escola Agrícola declaro para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as cláusulas deste termo de compromisso, abaixo discriminadas:

Regras para o uso do Transporte:

1. O transporte será concedido por anualmente, exceto feriados, férias escolares ou prova de recuperação, estando sujeito a alteração sem prévio aviso, devendo o cadastro do aluno beneficiário ser renovado a cada ano.
2. Os horários de transporte serão determinados pela comissão Municipal de Transporte, devendo o aluno (a) beneficiário informar-se previamente dos dias e horários de chegada e saída do transporte, de acordo com a localidade da instituição de ensino, inclusive sobre os pontos de partida e parada do mesmo.
3. Ao aluno (a) beneficiário incumbe encontrar-se no horário estipulado pelo motorista do ônibus e pela Comissão Municipal de Transporte, nos pontos de partida determinados, especialmente quando do retorno ao município de Theobroma- RO, sob pena de perder o transporte, não se responsabilizando a Prefeitura de Theobroma quanto a estas situações.
4. O motorista do transporte integrante do Programa não aguardará o aluno beneficiário nos pontos de partida ou em outros locais além dos horários fixados para saída do transporte, sobre nenhum pretexto.
5. O aluno beneficiário fica obrigado a apresentar anualmente os documentos previsto em Decreto, como forma de atualização cadastral.
6. Em caso de desistência da vaga fica o aluno (a) beneficiário obrigado a comunicar formalmente à comissão municipal de transporte universitário.
7. É terminantemente proibido ao aluno beneficiário: a) portar bebida alcoólica, armas ou drogas dentro do veículo; b) fumar dentro do veículo; c) praticar qualquer ato de vandalismo; d) Dar carona; e) desacatar o motorista ou aos demais alunos beneficiários, mantendo a urbanidade e conduta respeitosa; f) afrontar qualquer do dispositivo constante nesse instrumento.
8. O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente termo de compromisso implicará no imediato desligamento do aluno dos beneficiários concedidos pelo programa, ficando o aluno impedido de utilizar o transporte.
9. Dependendo da infração, a comissão municipal de transporte poderá aplicar ao aluno beneficiário outras providências como notificação e suspensão, caso não haja fundamentação para o desligamento.
10. Para fins de fiscalização, o aluno beneficiário deverá apresentar documentos e/ou atestados de frequência escolar quando solicitados pela comissão do transporte, a qualquer momento.
11. No caso de ocorrerem danos aos veículos do programa, por decorrência das ações dos usuários durante o transporte, embarque e/ou desembarque, será de responsabilidade dos alunos que tenham colaborado para a ocorrência do dano, por ação ou omissão, os custos necessários aos reparos dos prejuízos causados ao prestador do serviço e o transporte será suspenso até que os danos sejam reparados e os custos acertados.





Theobroma/RO, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do aluno)

(Assinatura do Responsável)

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCIELI DE CASTRO SILVA - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CPF: 828.47*.**5-*2 em **09/01/2025 16:28:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16A1.8628.434A.Z814.7402**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6.8A0** - Tipo de Documento: **EDITAL**.

Elaborado por **KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA**, CPF: 041.14*.**2-*7, em **09/01/2025 16:26:09**, contendo 1.037 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16A3.2K26.0089.Z13X.1121

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>

